



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.122 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais)**, autorizado pela **Lei nº. 3.387 de 15 de dezembro de 2020**.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete de Educação

3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 41.000,00

PESSOAL CIVIL

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 161.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 205.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 2.000,00

CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00

2.046. Manter o Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 17.000,00

PESSOAL CIVIL

2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 23.700,00

PESSOAL CIVIL

2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 14.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 12.000,00

PESSOAL CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	237.000,00
PESSOAL CIVIL	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	23.500,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	100.100,00
CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.91.13.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	15.000,00
CIVIL	
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	25.700,00
PESSOA JURÍDICA	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	107.400,00
PESSOAL CIVIL	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 77ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal